



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026
DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Município de São José do Ouro/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação, por dispensa de licitação, de empresa para execução de pintura artística na fachada do CRAS, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 22/2023.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objetivo deste edital é divulgar a intenção de contratação por dispensa de licitação, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, àquela que a Administração pretende contratar, conforme estabelecido no artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2 As especificações e demais condições, constam no Termo de Formalização de Demanda.
- 1.3 A contratação estará condicionada à apresentação das condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme os artigos 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser apresentada somente após a escolha do fornecedor, e não juntamente com a proposta. Nos casos de aquisição imediata, com valores inferiores a 1/4 do limite de dispensa para compras, conforme Art. 70, III, da Lei 14.133/2021, a comprovação poderá ser dispensada.

2. DO PRAZO

- 2.1 O prazo para envio das propostas é de três dias úteis, de 19 a 23 de junho de 2026, inclusive.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 As empresas devem enviar as informações para: licitacao@pmouro.com.br, contendo:
 - a) Nome do proponente, endereço, CNPJ, telefone para contato/WhatsApp e e-mail;
 - b) Valor da proposta, contemplando todos os custos envolvidos para execução do objeto, inclusive materiais, tintas, mão de obra, encargos, deslocamentos e equipamentos.
 - c) Assinatura do representante legal, data e prazo de validade de no mínimo 30 dias.
- 3.2 Ao encaminhar uma oferta, a empresa declara estar ciente de que não está participando de uma licitação, mas apresentando sua proposta para que o Gestor Municipal avalie os preços praticados e determine a vantajosidade no Processo de Contratação Direta.
- 3.3 A proposta vencedora será divulgada após autorização da autoridade competente, que indicará o fornecedor, conforme o Artigo 72, VIII e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do e-mail supracitado.

Fazem parte deste edital: ANEXO I - Termo de Formalização Pintura Artística CRAS

São José do Ouro, RS, 18 de junho de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal